



Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos Relativos às Atividades-Fim da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

PCTT-PGDF 2024

Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos Relativos às Atividades-Fim da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

PCTT-PGDF 2024



Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos Relativos às Atividades-Fim da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD/PGDF

Ludmila Lavocat Galvão

Procuradora-Geral do Distrito Federal

Hugo Fidelis Batista | Presidente da CSAD

Secretário-Geral

Augusto César Câmara | Vice-Presidente da CSAD

Diretor de Protocolo Judicial

Jordana Cavalcante Barros | Membro da CSAD

Subsecretária-Geral de Administração

Beatriz Marques de Oliveira | Membro da CSAD

Diretora de Suporte Administrativo - Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital

Lorenza D'Onofrio Carneiro | Membro da CSAD

Diretora de Apoio ao Processo Eletrônico

Marcelo Raso de Paiva | Membro da CSAD

Diretor de Logística e Documentação

Pedro Guilherme Rodrigues Alves Martins | Membro da CSAD

Diretor de Suporte Administrativo - Procuradoria-Geral do Contencioso

Telma Simone Nonato e Silva | Membro da CSAD

Diretora de Suporte Administrativo - Procuradoria-Geral do Consultivo e de Tribunais de Contas

Cecília Morena Maria da Silva | Membro da CSAD

Gerente do Arquivo-Geral

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. ESTRUTURA DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO	7
3. ESTRUTURA DA TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM.....	9
4. PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	12
5. TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	47
ÍNDICE REMISSIVO.....	64
REFERÊNCIAS	73

1. APRESENTAÇÃO

A Gestão Documental é um conjunto de procedimentos e operações técnicas que visam a produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento dos documentos em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente. A Gestão Documental é essencial para as organizações, pois permite racionalizar o fluxo de informações, otimizar o espaço físico, preservar a memória institucional, garantir o acesso aos documentos e assegurar a transparência e a *accountability*.

Para implementar a Gestão Documental, é necessário contar com instrumentos de gestão arquivística, que são normas e ferramentas que orientam e padronizam as atividades relacionadas aos documentos. Entre esses instrumentos, destacam-se o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade Documental, que serão apresentados neste trabalho.

O Plano de Classificação é um instrumento que estabelece os critérios de arranjo, identificação e descrição dos documentos produzidos e recebidos por uma instituição, de acordo com as funções e atividades que realiza. O Plano de Classificação facilita a localização e o acesso aos documentos, bem como a sua organização e controle.

A Tabela de Temporalidade Documental é um instrumento que define os prazos de guarda e a destinação final dos documentos, de acordo com os valores que eles possuem para a instituição e para a sociedade. A Tabela de Temporalidade Documental permite eliminar os documentos que não têm mais utilidade, liberando espaço e recursos, e preservar os documentos que têm valor histórico, cultural ou probatório, garantindo a sua permanência e proteção.

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) é o órgão responsável pela representação judicial e extrajudicial, consultoria e assessoramento jurídico do Distrito Federal. A PGDF produz e recebe uma grande quantidade e variedade de documentos, que devem ser gerenciados de forma eficiente e eficaz. Para isso, foram elaborados o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade Documental, com base na legislação vigente, nas normas arquivísticas e nas especificidades de atuação desta Casa Jurídica.

O objetivo primordial desse instrumento arquivístico é auxiliar na gestão documental, facilitando a busca e consolidação de informações e indicando, especialmente, o período de armazenamento de cada documento (fase corrente, intermediária e destinação final). Insta salientar

que a sua utilização serve tanto para o acervo documental físico quanto eletrônico, permitindo assim a otimização dos espaços físicos e, também, do armazenamento eletrônico, melhorando sua capacidade de processamento.

O levantamento da produção documental em meios físico e eletrônico foi realizado por membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD/PGDF) e por servidores que atuam diretamente nas unidades que realizam atividades finalísticas da PGDF.

Por fim, constitui-se como objeto deste Plano de Classificação, os registros informacionais produzidos ou recebidos pela PGDF, no exercício de suas atividades, estejam eles em suporte de papel ou formato eletrônico, tendo a CSAD/PGDF a atribuição de orientação dos procedimentos afetos à classificação, aplicação dos prazos de guarda e destinação final dos documentos afetos a esta Casa Jurídica.

2. ESTRUTURA DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO

O plano de classificação de documentos de arquivo é uma ferramenta de trabalho utilizada para categorizar todos os documentos produzidos ou recebidos por um órgão durante o exercício de suas funções e atividades. A classificação tem como finalidade agrupar os documentos sob um mesmo tema, agilizando sua recuperação e facilitando as tarefas arquivísticas relacionadas à avaliação, seleção, eliminação, transferência, recolhimento e acesso a esses documentos. Isso ocorre porque o trabalho arquivístico é realizado com base no conteúdo do documento, o qual reflete a atividade que o originou e determina o uso da informação nele contida. Dessa forma, a classificação estabelece a organização física dos documentos arquivados, sendo um referencial fundamental para sua posterior recuperação.

No plano de classificação, as funções, atividades, espécies e tipos documentais são distribuídos hierarquicamente de acordo com as funções e atividades desempenhadas pelo órgão. Em outras palavras, os descritores recebem códigos numéricos que refletem a estrutura funcional da instituição, determinada por classes, subclasses, grupos e subgrupos, seguindo uma ordem que vai do geral para o particular.

Para este instrumento, adotou-se o modelo de código de classificação decimal, com as devidas adaptações, tendo em vista a quantidade de descritores que foram definidos. Como o próprio nome indica, o sistema decimal de classificação constitui-se num código numérico dividido em dez classes e estas, por sua vez, em dez subclasses e assim sucessivamente.

As classes principais correspondem às grandes funções desempenhadas pela PGDF. Elas estão divididas em subclasses e estas, por sua vez, em grupos e subgrupos, os quais receberam códigos numéricos, seguindo-se o método decimal. Para isso, em relação à função “Representação Jurídica”, estruturou-se o Plano de Classificação com base nas classes processuais utilizadas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal na execução de suas atividades, as quais correspondem às medidas judiciais.

Devido à quantidade de assuntos tratados na PGDF, foram incluídos mais de um (1) SUBGRUPO, seguindo a orientação técnica do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), conforme o exemplo abaixo:

CLASSE 100 – Representação Jurídica

SUBCLASSE	120 – Procedimentos da Infância e da Juventude
GRUPO	121 – Seção Cível
SUBGRUPO	121.1 – Processo de Conhecimento
SUBGRUPO	121.11 – Ação Civil Pública Infância e Juventude

Este documento foi desenvolvido com base no Regimento Interno (Decreto nº 44.094/2021) e na organização da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (Lei Complementar nº 395/2001), além de manuais técnicos arquivísticos e diversas outras legislações federais e distritais vigentes. Ademais, foram utilizadas, como parâmetro para a definição dos descritores, as classes processuais oriundas do Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que são atualmente aplicadas no desenvolvimento das atividades finalísticas da PGDF. Todos os descritores apresentados foram analisados pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD/PGDF), por servidores das áreas finalísticas, bem como pelos respectivos procuradores chefes e adjuntos.

3. ESTRUTURA DA TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM

A tabela de temporalidade documental é um instrumento essencial na gestão de documentos arquivísticos, utilizado para estabelecer os prazos de guarda e a destinação final dos documentos produzidos ou recebidos por uma instituição ao longo de suas atividades. Essa ferramenta é resultado de um processo de avaliação que visa determinar a relevância e o valor dos documentos em diferentes fases de seu ciclo de vida. Na sua estrutura, a tabela de temporalidade contempla informações como os conjuntos documentais, os prazos de guarda nas fases corrente e intermediária, a destinação final (eliminação ou guarda permanente), além de observações relevantes para facilitar sua compreensão e aplicação.

Esse instrumento arquivístico é, portanto, ferramenta de vital importância para garantir a gestão eficiente dos documentos públicos, estejam estes em meio físico ou eletrônico, visto que proporciona a organização, acesso e preservação da informação ao longo do tempo. Outrossim, ao estabelecer prazos específicos para a guarda e descarte de documentos, a tabela de temporalidade servirá como artefato basilar para que a PGDF possa cumprir requisitos legais e normativos, assegurando a transparência e conformidade com as políticas arquivísticas distritais e federais. Essa abordagem estruturada permite uma gestão mais eficaz do acervo documental, promovendo a otimização de recursos e contribuindo para a preservação da memória institucional.

A tabela de temporalidade e destinação de documentos relativos às atividades finalísticas da PGDF está configurada pelos seguintes campos:

- a) Código: identifica, numericamente, os conjuntos documentais;
- b) Descritor do código: identifica, descritivamente, os conjuntos documentais;
- c) Prazos de guarda: registrados para as fases corrente e intermediária, estabelecem o período durante o qual os conjuntos documentais atendem exclusivamente às necessidades institucionais. Estão expressos em anos. Em casos específicos, o tempo pode ser definido a partir do registro de uma ação, como, por exemplo, o trânsito em julgado de uma ação judicial ou seu arquivamento definitivo; a aprovação final de um documento ou o encerramento do trâmite. Na fase corrente, a documentação deve permanecer nos arquivos setoriais devido à frequência de consulta; já na fase intermediária, os documentos serão arquivados no setor responsável pela gestão documental da PGDF;

- d) Destinação final: é registrada no campo correspondente, indicando a proposta de eliminação para documentos que cumpriram suas finalidades sem apresentar valor secundário, ou a guarda permanente para aqueles com valor probatório, histórico ou mesmo àqueles atribuídos para pesquisa e/ou uso da informação;
- e) Observação: são registradas orientações específicas sobre a aplicação dos prazos de guarda e destinação final, bem como procedimentos específicos ou esclarecimentos para determinadas situações.

A definição dos prazos de guarda e a determinação da destinação final de documentos públicos são processos cruciais na gestão documental, guiados por diversos critérios que visam garantir a eficiência, transparência e conformidade legal. Nesta etapa, foram observadas a relevância e utilidade contínua dos documentos para a PGDF. Documentos que atendem a necessidades finalísticas específicas tiveram seus prazos de guarda estabelecidos de maneira apropriada, considerando o ciclo de vida útil da informação jurídica.

Destaca-se que os prazos de guarda em fase intermediária foram estabelecidos de forma precaucional e considerando as especificidades das respectivas medidas judiciais, cujos prazos foram devidamente justificados no “Quadro de Justificativa dos Prazos de Guarda e da Destinação Final”, bem como no “Quadro de Descrição das Entrevistas”.

Cabe frisar ainda que constam no Plano de Classificação e na Tabela de Temporalidade algumas classes processuais anômalas, ou seja, que *a priori* não guardam relação com a atividade finalística da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Todavia, ao analisar os processos judiciais referentes, verifica-se que a matéria abordada em plano de fundo guarda relação com o trabalho executado no órgão.

A título exemplificativo, cita-se a classe “110.4 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor”, pois trata-se de classe processual a ser utilizada quando há o ingresso de ação judicial nesta Casa Jurídica, que possui como plano de fundo a análise de um processo administrativo, conforme consta no “Quadro de Estudo Técnico e Normativo de Funções e Atividades”, vejamos:

110.4	Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor	Procedimento destinado a apuração de infração administrativa cometida por servidor. Destaca-se que a presente classe é utilizada quando há o ingresso de ação judicial nesta Casa Jurídica que possui como plano de fundo a análise de um processo administrativo. Arts. 143 a 182 da Lei nº 8.112/90.
-------	---	---

Outro critério fundamental foi a pré-identificação do valor dos documentos, sendo de natureza primária aqueles relacionados às atividades-fim do órgão, ou secundária, àqueles que possuem valor histórico, legal ou científico. Documentos com valor probatório, por exemplo, foram destinados à guarda permanente. Além disso, a conformidade com regulamentações legais e normativas foi rigorosamente considerada para orientar a definição dos prazos de guarda e a destinação final. A legislação específica relacionada à natureza e atribuições da PGDF influenciaram diretamente nos prazos que foram fixados, assegurando que a gestão documental esteja alinhada aos requisitos legais vigentes.

Ademais, no momento da avaliação documental, também será avaliado o valor secundário do acervo documental, caso a caso, tendo em vista que as ações judiciais classificadas em determinada classe podem ou não ter valor mediato, a depender da conjugação de diversos critérios, os que serão definidos em momento oportuno, tais como: partes envolvidas, pretensão da causa, atuação estratégica da Procuradoria.

Sendo assim, nada impede que determinada ação judicial pertencente a uma classe processual que possui destinação final de eliminação seja definida como de guarda permanente, em razão do valor secundário identificado na respectiva avaliação documental, uma vez que o valor histórico é atribuído ao documento e não à respectiva classe processual.

4. PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

100	REPRESENTAÇÃO JURÍDICA
110	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS (JUDICIALIZADOS)
110.1	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Incluem-se documentos referentes à adoção de medidas administrativas, sem caráter disciplinar ou jurisdicional. Pode haver divergência de nomenclatura, dependendo das normas de cada tribunal.
110.2	PRECATÓRIO Incluem-se documentos referentes às condenações da Fazenda Pública ao pagamento de quantia certa, caso em que seu processamento será realizado por meio da expedição de precatório (caso o valor da condenação seja superior ao valor previsto para Requisição de Pequeno Valor).
110.3	PROCESSO ADMINISTRATIVO Incluem-se documentos referentes aos procedimentos com destinações diversas no âmbito interno dos tribunais, sem caráter disciplinar e que não se enquadre nas hipóteses abrangidas pelas outras classes. Ex. licitação, procedimentos para aposentadoria, para realização de contratos, etc.
110.4	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR Incluem-se documentos referentes ao procedimento destinado à apuração de infração administrativa cometida por servidor.
110.5	REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Incluem-se documentos referentes às condenações da Fazenda Pública ao pagamento de quantia certa até o valor de 20 salários mínimos (Lei Distrital nº 6.618, de 08/06/2020).
120	PROCEDIMENTOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
121	SEÇÃO CÍVEL
121.1	PROCESSO DE CONHECIMENTO
121.11	AÇÃO CIVIL PÚBLICA INFÂNCIA E JUVENTUDE Incluem-se documentos referentes à responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. A Justiça da Infância e da Juventude é competente para: conhecer de ações civis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente.

121.12	ADOÇÃO Incluem-se documentos referentes à medida excepcional e irrevogável, a qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa.
121.13	APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA OU ADOLESCENTE Incluem-se documentos referentes à imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente terá início por representação do Ministério Público, ou do Conselho Tutelar, ou auto de infração elaborado por servidor efetivo ou voluntário credenciado, e assinado por duas testemunhas, se possível.
121.14	APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM ENTIDADES DE ATENDIMENTO Incluem-se documentos referentes à apuração de irregularidades em entidade governamental e não governamental terá início mediante portaria da autoridade judiciária ou representação do Ministério Público ou do Conselho Tutelar, onde conste, necessariamente, resumo dos fatos.
121.15	MANDADO DE SEGURANÇA INFÂNCIA E JUVENTUDE CÍVEL Incluem-se documentos referentes à competência do Ministério Público para impetrar mandado de segurança, de injunção e habeas corpus, em qualquer juízo, instância ou tribunal, na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis afetos à criança e ao adolescente.
121.16	PROCEDIMENTO COMUM INFÂNCIA E JUVENTUDE Incluem-se documentos referentes a todo processo judicial que não possua legislação própria, especificamente no que concerne à infância e à juventude.
121.17	PROVIDÊNCIA Incluem-se documentos referentes à investigação de fatos e ordenação de ofício de providências necessárias pela autoridade judiciária, quando a medida judicial a ser adotada não corresponder a procedimento previsto em lei, ouvido o Ministério Público.
121.2	PROCESSO DE EXECUÇÃO

121.21	EXECUÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE Incluem-se documentos referentes às medidas de proteção à criança e ao adolescente, sempre que os direitos reconhecidos em lei forem ameaçados ou violados.
121.3	PROCESSOS CAUTELARES
121.31	CAUTELAR INOMINADA INFÂNCIA E JUVENTUDE Incluem-se documentos referentes à tutela de urgência de natureza cautelar, que pode ser efetivada mediante arresto, sequestro, arrolamento de bens, registro de protesto contra alienação de bem e qualquer outra medida idônea para assecuração do direito.
122	SEÇÃO INFRACIONAL
122.1	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS Incluem-se documentos referentes à ressocialização do adolescente, com fundamento nas circunstâncias em que foi praticado o ato, na capacidade de cumprimento da medida e também na gravidade do ato infracional, além de outros aspectos.
122.2	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL Incluem-se documentos referentes à audiência de apresentação do adolescente, decidindo, desde logo, sobre a decretação ou manutenção da internação.
130	PROCEDIMENTOS PRÉ-PROCESSUAIS DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS
131	PEDIDO DE MEDIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL Incluem-se documentos referentes aos pedidos de mediação pré-processual. Trata-se de procedimento anterior à instauração de qualquer procedimento judicial.
140	PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
141	OUTROS PROCEDIMENTOS
141.1	ATOS E EXPEDIENTES
141.11	NOMEAÇÃO DE ADVOGADO Incluem-se documentos referentes à nomeação pelo magistrado de advogado que patrocinará a causa do necessitado, nos municípios em que não existirem subseções da Ordem dos Advogados do Brasil.
141.12	PETIÇÃO CÍVEL

Incluem-se documentos referentes às petições iniciais avulsas a serem utilizadas para os casos de ausência de procedimento próprio na tabela ou incompetência do órgão.

141.2

INCIDENTES

141.21

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Incluem-se documentos referentes ao direito à gratuidade de justiça para a pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, na forma da lei.

141.22

CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Incluem-se documentos referentes aos casos em que dois ou mais juízes se declaram competentes ou incompetentes para julgar um processo ou quando juízes discordam quanto à reunião ou separação de processos.

141.23

EXCEÇÕES

141.231

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Incluem-se documentos referentes à alegação de incompetência, absoluta ou relativa, como questão preliminar de contestação.

141.232

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Incluem-se documentos referentes à alegação de suspeição de parcialidade que possa ser feita contra juiz, contra o órgão do Ministério Público, contra o escrivão ou serventuário da justiça ou contra o perito nomeado para funcionar na causa.

141.24

EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL

Incluem-se documentos referentes ao pedido formulado por uma das partes contra a outra, bem como determinado de ofício pelo juiz, caso este entenda necessário, de exibição de documento ou coisa cível, com a finalidade de constituir prova a favor de uma das partes.

141.25

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CÍVEL

Incluem-se documentos referentes à impugnação pelo réu, em preliminar da contestação, do valor atribuído à causa pelo autor, sob pena de preclusão, caso em que o juiz decidirá a respeito, impondo, se for o caso, a complementação das custas.

141.26	INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL Incluem-se documentos referentes à arguição de inconstitucionalidade em sede de controle difuso.
141.27	INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Incluem-se documentos referentes ao incidente cabível quando houver, simultaneamente: efetiva repetição de processos que contenham controvérsia sobre a mesma questão unicamente de direito; risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica.
141.28	INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Incluem-se documentos referentes à divergência de julgados oriundos de Turmas diversas do Tribunal ou da Seção Especializada em Dissídios Individuais sobre interpretação de regra jurídica, não necessariamente sobre matéria de mérito, podendo resultar, também, da verificação, pelos votos proferidos, de que o Colegiado adotou tese diversa da fixada em julgado prolatado por outro Órgão judicante.
141.29	OPOSIÇÃO Incluem-se documentos referentes ao ingresso de terceiro, através da oposição, implicando que ele acione tanto o autor quanto o réu, normalmente solicitando contra o autor uma ação declaratória negativa da pretensão deste e contra o réu uma ação de eficácia condenatória. Quem pretender, no todo ou em parte, a coisa ou o direito sobre que controvertem autor e réu poderá, até ser proferida a sentença, oferecer oposição contra ambos.
141.30	PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI CÍVEL Incluem-se documentos referentes ao pedido de uniformização de interpretação de lei federal quando houver divergência entre decisões sobre questões de direito material proferidas por Turmas Recursais na interpretação da lei.
141.31	REMOÇÃO DE INVENTARIANTE Incluem-se documentos referentes à remoção de ofício ou a requerimento do inventariante.
142	PROCESSO CAUTELAR
142.1	ALIMENTOS – PROVISIONAIS

Incluem-se documentos referentes à execução dos alimentos provisórios, bem como à execução dos alimentos fixados em sentença ainda não transitada em julgado.

142.2

ARRESTO

Incluem-se documentos referentes à tutela de urgência de natureza cautelar que visa prevenir o perecimento da coisa, e impedir que o devedor, a fim de eximir-se da obrigação, aliene os bens que possui ou transfira-os para nome de terceiros.

142.3

ATENTADO

Incluem-se documentos referentes à ação da parte que no curso do processo: I - violar penhora, arresto, sequestro ou imissão na posse; II - prosseguir em obra embargada; III - praticar qualquer outra inovação ilegal no estado de fato.

142.4

BUSCA E APREENSÃO

Incluem-se documentos referentes à decretação de busca e apreensão pelo juiz de pessoas ou de coisas.

142.5

CAUTELAR FISCAL

Incluem-se documentos referentes ao pleito de indisponibilidade dos bens do contribuinte em débito para com o Fisco, com a finalidade de garantir a execução fiscal, acautelando o pagamento devido aos cofres públicos.

142.6

CAUTELAR INOMINADA

Incluem-se documentos referentes às medidas provisórias que o magistrado julgar adequadas, quando houver fundado receio de que uma parte, antes do julgamento da lide, cause ao direito da outra lesão grave e de difícil reparação.

142.7

EXIBIÇÃO

Incluem-se documentos referentes à exibição judicial: I - de coisa móvel em poder de outrem e que o requerente repute sua ou tenha interesse em conhecer; II - de documento próprio ou comum, em poder de cointeressado, sócio, condômino, credor ou devedor; ou em poder de terceiro que o tenha em sua guarda, como inventariante, testamenteiro, depositário ou administrador de bens alheios; III - da escrituração comercial por inteiro, balanços e documentos de arquivo, nos casos expressos em lei.

142.8

INTERPELAÇÃO

Incluem-se documentos referentes à manifestação por escrito de protesto, em petição dirigida ao juiz, para todo aquele que desejar prevenir responsabilidade, prover a conservação e ressalva de seus direitos ou manifestar qualquer intenção de modo formal, e requerer que do mesmo se intime a quem de direito.

142.9	JUSTIFICAÇÃO Incluem-se documentos referentes à exposição, em petição circunstanciada, daquele que pretender justificar a existência de algum fato ou relação jurídica, seja para simples documento e sem caráter contencioso, seja para servir de prova em processo regular.
142.10	NOTIFICAÇÃO Incluem-se documentos referentes à manifestação por escrito de protesto, em petição dirigida ao juiz, para todo aquele que desejar prevenir responsabilidade, prover a conservação e ressalva de seus direitos ou manifestar qualquer intenção de modo formal, e requerer que do mesmo se intime a quem de direito.
142.11	PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA Incluem-se documentos referentes à produção autônoma e antecipada da prova, em momento anterior ao processo que se objetiva ajuizar, ou mesmo anteriormente à fase instrutória da ação que tem por objeto o direito material controvertido de maneira incidental.
142.12	PROTESTO Incluem-se documentos referentes ao ato solene realizado por meio de petição ao juiz, para prevenir responsabilidade, prover conservação e ressalva de seus direitos ou manifestar qualquer intenção de modo formal.
143	PROCESSO DE CONHECIMENTO
143.1	PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO
143.11	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Incluem-se documentos referentes a todo processo judicial que não possua legislação própria.
143.12	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Incluem-se documentos referentes às ações ajuizadas nos Juizados Especiais e que observem o rito especial das Leis 9.099/95 (Justiça Estadual) e 10259/01 (Justiça Federal).
143.13	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA Incluem-se documentos referentes aos processos que tramitam nos Juizados Especiais da Fazenda Pública.
143.14	PROCEDIMENTO SUMÁRIO Incluem-se documentos referentes: I – às causas cujo valor não exceda a 60 (sessenta) vezes o valor do

salário mínimo; II - às causas, qualquer que seja o valor: a) de arrendamento rural e de parceria agrícola; b) às cobranças aos condôminos de quaisquer quantias devidas ao condomínio; c) ao ressarcimento por danos em prédio urbano ou rústico; d) ao ressarcimento por danos causados em acidente de veículo de via terrestre; e) à cobrança de seguro, relativamente aos danos causados em acidente de veículo, ressalvados os casos de processo de execução; f) à cobrança de honorários dos profissionais liberais, ressalvado o disposto em legislação especial; g) aos demais casos previstos em lei.

143.15

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

143.151

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA

143.151.1

AÇÃO DE EXIGIR CONTAS

Incluem-se documentos referentes às ações para exigir que uma das partes preste contas à outra, sendo esta última a titular do direito de exigi-las.

143.151.2

AÇÃO RESCISÓRIA

Incluem-se documentos referentes às ações judiciais autônomas que têm por objetivo rescindir uma decisão judicial já transitada em julgado.

143.151.3

ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR

Incluem-se documentos referentes às ações judiciais que podem ser ajuizadas por aqueles que perderam títulos ao portador ou deles foram injustamente desapossados, com a finalidade de reivindicar o título da pessoa que o detiver ou requer a sua anulação e substituição por outro.

143.151.4

ARROLAMENTO COMUM

Incluem-se documentos referentes às ações judiciais quando o valor dos bens do espólio for igual ou inferior a 1.000 (mil) salários-mínimos, caso em que o inventário processar-se-á na forma de arrolamento, cabendo ao inventariante nomeado, independentemente de assinatura de termo de compromisso, apresentar,

com suas declarações, a atribuição de valor aos bens do espólio e o plano da partilha.

143.151.5

ARROLAMENTO SUMÁRIO

Incluem-se documentos referentes à partilha amigável, celebrada entre partes capazes, nos termos da lei, que será homologada de plano pelo juiz.

143.151.6

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Incluem-se documentos referentes ao pedido de consignação da quantia ou da coisa devida pelo devedor ou terceiro, nos casos previstos em lei, com efeito de pagamento.

143.151.7

DEMARCAÇÃO / DIVISÃO

Incluem-se documentos referentes à obrigação de delimitação de respectivos terrenos, fixando outros limites entre eles.

143.151.8

DEPÓSITO

Incluem-se documentos referentes às ações judiciais que visam exigir a restituição da coisa depositada.

143.151.9

DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE

Incluem-se documentos referentes à ação de dissolução parcial de sociedade pode ter por objeto: I - a resolução da sociedade empresária contratual ou simples em relação ao sócio falecido, excluído ou que exerceu o direito de retirada ou recesso; e II - a apuração dos haveres do sócio falecido, excluído ou que exerceu o direito de retirada ou recesso; ou III - somente a resolução ou a apuração de haveres.

143.151.10

DIVÓRCIO LITIGIOSO

Incluem-se documentos referentes às ações judiciais quando não há consenso entre o casal no término do relacionamento.

143.151.11

INTERDITO PROIBITÓRIO

Incluem-se documentos referentes à requisição pelo possuidor direto ou

indireto, que tenha justo receio de ser molestado na posse, que o segure da turbação ou esbulho iminente, mediante mandado proibitório em que se comine ao réu determinada pena pecuniária caso transgrida o preceito.

143.151.12

INVENTÁRIO

Incluem-se documentos referentes ao processo pelo qual se faz um levantamento de todos os bens de determinada pessoa após sua morte. Através deste são avaliados, enumerados e divididos os bens deste para os seus sucessores.

143.151.13

MONITÓRIA

Incluem-se documentos referentes à ação judicial proposta por aquele que afirmar, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, ter direito de exigir do devedor capaz: I - o pagamento de quantia em dinheiro; II - a entrega de coisa fungível ou infungível ou de bem móvel ou imóvel; III - o adimplemento de obrigação de fazer ou de não fazer.

143.151.14

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Incluem-se documentos referentes à ação utilizada por: I – proprietário ou possuidor, a fim de impedir que a edificação de obra nova em imóvel vizinho lhe prejudique o prédio, suas servidões ou fins a que é destinado; II - condômino, para impedir que o coproprietário execute alguma obra com prejuízo ou alteração da coisa comum; ou III - Município, com a finalidade de impedir que o particular construa em contravenção da lei, do regulamento ou de postura.

143.151.15

RECLAMAÇÃO

Incluem-se documentos referentes à proposição feita pela parte interessada ou Ministério Público para preservar a competência e/ou garantir a autoridade das decisões de qualquer tribunal.

143.151.16	RECONHECIMENTO E EXTINÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL Incluem-se documentos referentes ao procedimento pelo qual se constitui/extingue união estável.
143.151.17	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE Incluem-se documentos referentes à espécie de ação possessória, também denominada de interdito possessório. Utilizada quando o possuidor é turbado ou esbulhado da posse.
143.151.18	RESTAURAÇÃO DE AUTOS CÍVEL Incluem-se documentos referentes à restauração promovida pelo juiz (de ofício), qualquer das partes ou pelo Ministério Público, quando há desaparecimento dos autos.
143.151.19	SOBREPARTILHA Incluem-se documentos referentes à nova partilha dos bens que, por algum motivo, não foram partilhados no inventário. São eles os bens: I – sonegados; II - da herança descobertos após a partilha; III - litigiosos, assim como os de liquidação difícil ou morosa; III - ou situados em lugar remoto da sede do juízo onde se processa o inventário.
143.151.20	USUCAPIÃO Incluem-se documentos referentes à ação para que se declare ao possuidor, nos termos da lei, o domínio do imóvel ou a servidão predial.
143.152	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
143.152.1	ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO Incluem-se documentos referentes à abertura de testamento cerrado pelo juiz, se não achar vício externo que o torne suspeito de nulidade ou falsidade, o qual deverá ser lido pelo escrivão na presença do apresentante.

143.152.2	ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS Incluem-se documentos referentes à alienação judicial de bens, nos casos expressos em lei, quando não houver acordo entre os interessados sobre o modo como se deve realizar a alienação do bem.
143.152.3	ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS Incluem-se documentos referentes à alteração do regime de bens do casamento, observados os requisitos legais, poderá ser requerida, motivadamente, em petição assinada por ambos os cônjuges, na qual serão expostas as razões que justificam a alteração, ressalvados os direitos de terceiros.
143.152.4	ALVARÁ JUDICIAL Incluem-se documentos referentes às várias hipóteses em que se requer, em jurisdição voluntária, apenas a expedição de alvará (ordem judicial para levantar certa quantia ou praticar determinado ato). Utilizado na Justiça do Trabalho, principalmente, para requerer levantamento de FGTS. Não abrange as hipóteses da Lei 6858/80 (valores devidos pelo empregador, FGTS e PIS/PASEP não recebidos em vida por empregado), que tem classe própria.
143.152.5	ARRECADAÇÃO DAS COISAS VAGAS Incluem-se documentos referentes ao procedimento de jurisdição voluntária de arrecadação de coisas descobertas (bens de outras pessoas encontrados por outrem) e verificação do legítimo dono/possuidor.
143.152.6	CURATELA Incluem-se documentos referentes ao encargo que é conferido a uma pessoa para que, segundo os limites determinados juridicamente, fundado em lei, cuide dos interesses de alguém

que não possa lícitamente administrá-lo.

143.152.7

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA

Incluem-se documentos referentes ao ato judicial que declara a ausência de pessoa desaparecida de seu domicílio sem deixar representante ou procurador para administrar seus bens.

143.152.8

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Incluem-se documentos referentes à homologação do divórcio ou da separação consensuais, observados os requisitos legais, poderá ser requerida em petição assinada por ambos os cônjuges.

143.152.9

HERANÇA JACENTE

Incluem-se documentos referentes à herança daquele que faleceu sem deixar herdeiros ou testamento.

143.152.10

INTERDIÇÃO/CURATELA

Incluem-se documentos referentes ao ato judicial que declara a incapacidade de uma pessoa para a prática de determinados atos da vida civil.

143.152.11

ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO

Incluem-se documentos referentes aos atos judiciais relativos à instituição e manutenção de Fundações Públicas.

143.152.12

OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

Incluem-se documentos referentes aos procedimentos de jurisdição voluntária que não estão previstos de forma especial no Código de Processo Civil.

143.152.13

TUTELA E CURATELA – NOMEAÇÃO

Incluem-se documentos referentes à intimação do tutor ou curador para prestar compromisso no prazo de 5 (cinco) dias contados: I - da nomeação feita na conformidade da lei civil; II - da intimação do despacho que mandar cumprir o testamento ou o

instrumento público que o houver instituído.

143.152.14

TUTELA E CURATELA – REMOÇÃO E
DISPENSA

Incluem-se documentos referentes ao pedido do tutor ou curador de se eximir do encargo, apresentando escusa ao juiz no prazo de 5 (cinco) dias.

143.153

PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS
CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS

143.153.1

AÇÃO CIVIL COLETIVA

Incluem-se documentos referentes às ações coletivas destinadas à defesa dos interesses ou direitos individuais homogêneos.

143.153.2

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA

Incluem-se documentos referentes à aplicação de sanções aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito, lesão ao erário ou contra atos que atentam contra os princípios da Administração Pública.

143.153.3

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Incluem-se documentos referentes à proteção de interesses difusos e coletivos, de danos ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

143.153.4

AÇÃO POPULAR

Incluem-se documentos referentes à ação constitucional interposta por qualquer cidadão para invalidar ato da Administração Pública lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural.

143.153.5

ALIMENTOS – LEI ESPECIAL Nº
5.478/68

		Incluem-se documentos referentes à fixação, oferta e revisão de alimentos – pensão ofertada a quem não tenha recursos para sua própria subsistência.
143.153.6	ALVARÁ JUDICIAL – LEI Nº 6.858/80	Incluem-se documentos referentes à expedição de alvará com base na Lei nº 6.858/80 (recebimento de valores devidos pelo empregador não recebidos em vida pelo empregado, além de FGTS e PIS/PASEP).
143.153.7	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	Incluem-se documentos referentes à busca e apreensão de bem dado como garantia em compra e venda (alienação fiduciária), pode ser requerida judicialmente, desde que comprovada a mora ou o inadimplemento do devedor.
143.153.8	CONSIGNATÓRIA DE ALUGUÉIS	Incluem-se documentos referentes ao meio pelo qual o devedor locatário efetua o pagamento de suas obrigações, caso o locador venha a recusar o recebimento ou não possa fazê-lo na forma contratual.
143.153.9	DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE	Incluem-se documentos referentes à ação por meio da qual se busca a declaração, por parte do Supremo Tribunal Federal, de constitucionalidade de lei ou ato normativo constitucional.
143.153.10	DESAPROPRIAÇÃO	Incluem-se documentos referentes à ação de transferência compulsória da propriedade particular ao Poder Público, nas hipóteses constitucionais e do Decreto-Lei nº 3.365/41.
143.153.11	DESPEJO	Incluem-se documentos referentes à ação judicial utilizada pelo proprietário para remover locatário de seu imóvel,

nas hipóteses previstas na Lei nº 8245/91.

143.153.12

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Incluem-se documentos referentes à decretação de despejo pelo juiz, inclusive com liminar de desocupação, quando a ação tiver fundamento exclusivo em falta de pagamento de aluguel e acessórios da locação no vencimento, estando o contrato desprovido de garantias legais.

143.153.13

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA
Incluem-se documentos referentes aos casos em que a ação de despejo é cumulada com pedido de cobrança dos aluguéis e acessórios da locação.

143.153.14

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
Incluem-se documentos referentes à ação pela qual se busca a declaração, por parte do Supremo Tribunal Federal, de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual.

143.153.15

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE
Incluem-se documentos referentes à dissolução de sociedade civil, ou mercantil, nos casos previstos em lei ou no contrato social, podendo ser declarada, judicialmente, para o fim de ser promovida a liquidação judicial.

143.153.16

DÚVIDA
Incluem-se documentos referentes à impossibilidade de satisfação ou inconformidade pela parte em relação à exigência do oficial, hipóteses em que será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao juízo competente para dirimi-la.

143.153.17

EXPROPRIAÇÃO DA LEI Nº 8257/91
Incluem-se documentos referentes à ação que visa transferir ao Poder Público a propriedade de glebas particulares onde forem localizadas

culturas ilegais de plantas psicotrópicas.

143.153.18

EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO FALIDO

Incluem-se documentos referentes à ação por meio da qual o falido requer ao juízo da falência que suas obrigações sejam declaradas extintas por sentença, quando configuradas as hipóteses do art. 158 da Lei nº 11.101/2005.

143.153.19

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Incluem-se documentos referentes à falência de empresários, sociedades empresárias, microempresas e empresas de pequeno porte será decretada quando ocorrer alguma das hipóteses do art. 94 da Lei 11.101/2005.

143.153.20

HABEAS CORPUS CÍVEL

Incluem-se documentos referentes aos casos em que a parte se manifesta contra prisão civil e demais hipóteses de liberdade em processos cíveis, como a internação compulsória ou involuntária.

143.153.21

HABEAS DATA CÍVEL

Incluem-se documentos referentes ao remédio constitucional cabível para assegurar acesso, retificação ou anotações de dados e informações pessoais que estejam sob posse do Estado ou de entidades privadas com informações de caráter público.

143.153.22

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Incluem-se documentos referentes ao ato voluntário do credor para comprovar a existência e características do seu crédito. Classe utilizada para todo procedimento de habilitação de crédito, independentemente da natureza da ação principal.

143.153.23

**HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO
EXTRAJUDICIAL**

Incluem-se documentos referentes à homologação de transação realizada entre as partes fora de juízo.

143.153.24

IMISSÃO NA POSSE

Incluem-se documentos referentes ao procedimento pelo qual aquele que injustamente foi privado de sua posse requer que seja novamente imitado nesta.

143.153.25

IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO

Incluem-se documentos referentes à apresentação ao juiz de impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

143.153.26

INTERVENÇÃO EM MUNICÍPIO

Incluem-se documentos referentes à intervenção do Estado em seus Municípios quando: I - deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada; II - não forem prestadas contas devidas, na forma da lei; III - não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde; IV - o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

143.153.27

MANDADO DE INJUNÇÃO

Incluem-se documentos referentes ao remédio constitucional utilizado quando a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.

143.153.28

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Incluem-se documentos referentes ao remédio constitucional que visa proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas-corpus ou habeas-data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.

143.153.29

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

Incluem-se documentos referentes ao mandado de segurança impetrado por partido político com representação no Congresso Nacional ou por organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros e associados.

143.153.30

OPÇÃO DE NACIONALIDADE

Incluem-se documentos referentes à opção O filho de pai ou de mãe brasileiro nascido no exterior e que não tenha sido registrado em repartição consular poderá, a qualquer tempo, promover ação de opção de nacionalidade.

143.153.31

RECLAMAÇÃO

Incluem-se documentos referentes à proposição feita pela parte interessada

ou Ministério Público para preservar a competência e/ou garantir a autoridade das decisões de qualquer tribunal.

143.153.32

RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Incluem-se documentos referentes ao procedimento pelo qual a sociedade renegocia com seus credores as condições de pagamento de suas dívidas de natureza privada, com exceção de créditos trabalhistas.

143.153.33

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Incluem-se documentos referentes à medida legal utilizada por empresas para evitar a sua falência, possibilitando a apresentação, em juízo, de formas de quitação do débito aos credores.

143.153.34

REQUERIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Incluem-se documentos referentes ao caso de reintegração de posse de veículos referente às operações de arrendamento mercantil previstas na Lei no 6.099, de 12 de setembro de 1974.

143.153.35

RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO

Incluem-se documentos referentes ao pedido de restituição pelo proprietário de bem arrecadado no processo de falência ou que se encontre em poder do devedor na data da decretação da falência.

143.153.36

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL

Incluem-se documentos referentes à retificação de erros ou omissão em registros de imóveis.

143.153.37

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

Incluem-se documentos referentes à restauração, ao suprimento ou retificação de assentamento no Registro Civil, em petição fundamentada e instruída com documentos ou com indicação de testemunhas.

143.153.38

SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA

Incluem-se documentos referentes ao requerimento formulado pela pessoa jurídica de direito público interessada ou pelo Ministério Público de suspensão da liminar e da sentença, para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública.

143.153.39

SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Incluem-se documentos referentes ao requerimento formulado pela pessoa jurídica de direito público interessada ou pelo Ministério Público de suspensão da liminar e da sentença, para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública.

143.153.40

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA CÍVEL

Incluem-se documentos referentes ao requerimento formulado pela pessoa jurídica de direito público interessada ou pelo Ministério Público de suspensão da liminar e da sentença, para evitar grave lesão à ordem, à

saúde, à segurança e à economia pública.

143.16	PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS
143.161	AÇÃO DE CUMPRIMENTO Incluem-se documentos referentes à ação de cumprimento de acordos celebrados ou de sentenças normativas proferidas.
143.162	AÇÃO TRABALHISTA – RITO ORDINÁRIO Incluem-se documentos referentes à reclamação trabalhista que tiver valor de causa superior a 40 salários-mínimos.
143.163	AÇÃO TRABALHISTA – RITO SUMÁRIO (ALÇADA) Incluem-se documentos referentes à causa trabalhista que tenha valor de até 2 (dois) salários-mínimos.
143.164	AÇÃO TRABALHISTA – RITO SUMARÍSSIMO Incluem-se documentos referentes à causa trabalhista que tenha valor superior a 2 salários-mínimos e inferior a 40 salários-mínimos.
143.165	DISSÍDIO COLETIVO Incluem-se documentos referentes às ações ajuizadas com objetivo de solucionar conflitos coletivos de trabalho.
143.166	DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE Incluem-se documentos referentes às ações coletivas trabalhistas que versam sobre greve.

143.167	RECLAMAÇÃO Incluem-se documentos referentes à proposição feita pela parte interessada ou Ministério Público para preservar a competência e/ou garantir a autoridade das decisões de qualquer tribunal.
143.2	PROCEDIMENTO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DECISÃO
143.21	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Incluem-se documentos referentes à satisfação dos títulos executivos judiciais relativos a sentenças.
143.22	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Incluem-se documentos referentes ao cumprimento de sentença proferida contra a Fazenda Pública, impondo-a dever de pagar quantia certa.
143.23	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS Incluem-se documentos referentes às hipóteses de cumprimento de sentença que condene ao pagamento de prestação alimentícia ou de decisão interlocutória que fixe alimentos.
143.24	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO Incluem-se documentos referentes ao cumprimento de obrigação fixada por meio de decisão interlocutória.
143.25	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA Incluem-se documentos referentes ao cumprimento provisório de sentença impugnada por recurso desprovido de efeito suspensivo.
144	PROCESSO DE EXECUÇÃO
144.1	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

144.11	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Incluem-se documentos referentes à modalidade de ação para que aquele que detém o crédito (credor) cobre da Fazenda Pública alguma quantia referente à um título executivo específico, que deve constar no rol taxativo constante no Código de Processo Civil.
144.2	EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
144.21	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Incluem-se documentos referentes ao procedimento em casos de execução por quantia certa contra a Fazenda Pública.
144.22	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Incluem-se documentos referentes ao procedimento de execução de título executivo extrajudicial que contenha obrigação alimentar.
144.3	EXECUÇÃO FISCAL Incluem-se documentos da execução de títulos da dívida ativa movida pela Fazenda Pública.
144.4	EXECUÇÃO FISCAL (FAZENDA PÚBLICA RÉ) Incluem-se documentos da execução de títulos da dívida ativa contra a Fazenda Pública.
144.5	EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO Incluem-se documentos referentes à execução para cobrança de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação.
144.6	INSOLVÊNCIA CIVIL
144.61	INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO CREDOR Incluem-se documentos referentes ao caso em que o credor requer a insolvência do devedor (declaração de que as dívidas excedem à importância dos bens do devedor).
144.62	INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Incluem-se documentos referentes ao caso em que o credor requer a insolvência do devedor (declaração de

que as dívidas excedem à importância dos bens do devedor).

144.7	PROCESSO DE EXECUÇÃO TRABALHISTA
144.71	EXECUÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL Incluem-se documentos referentes à execução de certidão de crédito judicial trabalhista (documento emitido pela Justiça Trabalhista atestando que o credor possui crédito decorrente de processo de execução em que não houve pagamento da dívida por parte do devedor).
144.72	EXECUÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Incluem-se documentos que atestam um acordo celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e um violador de determinado direito trabalhista, para ajuste de sua conduta.
144.73	EXECUÇÃO DE TERMO DE CONCILIAÇÃO DE CCP Incluem-se documentos referentes à execução de termo de conciliação de Comissões de Conciliação Prévia, instituída por empresas e sindicatos, com a atribuição de tentar conciliar os conflitos individuais do trabalho.
144.74	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Incluem-se documentos referentes à execução de título extrajudicial de dívida trabalhista oriundos de acordo extrajudicial.
144.75	EXECUÇÃO PROVISÓRIA EM AUTOS SUPLEMENTARES Incluem-se documentos referentes à execução provisória de sentença trabalhista, da qual ainda caiba recurso.
150	PROCESSO CRIMINAL
151	MEDIDAS
151.1	MEDIDAS CAUTELARES
151.11	CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL Incluem-se documentos referentes a cautelares criminais diversas das nominadas no CPP.
151.12	MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL

Incluem-se documentos referentes às medidas protetivas, previstas em rol exemplificativo da Lei Maria da Penha, que podem ser concedidas pelo juiz sempre que os direitos reconhecidos naquela lei estejam ameaçados.

151.13

PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL

Incluem-se documentos referentes ao pedido formulado pela autoridade policial para obter a autorização de realizar a busca e apreensão de coisas ou pessoas para fins de instrução criminal.

151.14

PEDIDO DE PRISÃO

151.141

PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA

Incluem-se documentos referentes à prisão decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria e de perigo gerado pelo estado de liberdade do imputado.

151.2

MEDIDAS GARANTIDORAS

151.21

HABEAS CORPUS CRIMINAL

Incluem-se documentos referentes ao remédio constitucional a ser utilizado sempre que alguém sofrer ou se achar na iminência de sofrer violência ou coação ilegal na sua liberdade de locomoção.

152

PETIÇÃO CRIMINAL

Incluem-se documentos referentes à petição que inicia um processo de natureza criminal. A denúncia ou queixa conterá a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo, a classificação do crime e, quando necessário, o rol das testemunhas.

153

PROCEDIMENTO COMUM

153.1

AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Incluem-se documentos referentes ao procedimento da ação penal quando tiver por objeto crime cuja sanção máxima cominada for igual ou superior a 4 (quatro) anos de pena privativa de liberdade.

153.2

AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Incluem-se documentos referentes ao procedimento da ação penal quando tiver por objeto crime cuja sanção máxima

cominada seja inferior a 4 (quatro) anos de pena privativa de liberdade.

153.3 AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Incluem-se documentos referentes ao procedimento da ação penal quando se tratar de infrações penais de menor potencial ofensivo, na forma da lei.

153.4 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI
Incluem-se documentos referentes ao procedimento da ação penal nos casos de crimes dolosos contra a vida.

154 PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS

154.1 AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
Incluem-se documentos referentes à prisão de quem foi encontrado em flagrante delito, que é considerado aquele que: I - está cometendo a infração penal; II - acaba de cometê-la; III - é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da infração; IV - é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração.

154.2 INQUÉRITO POLICIAL
Incluem-se documentos referentes ao procedimento policial administrativo, que engloba o conjunto de diligências (atos investigatórios) realizadas pela polícia para perquirição de possíveis crimes.

154.3 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)
Incluem-se documentos referentes ao procedimento investigatório criminal é instrumento sumário e desburocratizado de natureza administrativa e inquisitorial, instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, e tem como finalidade apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal.

154.4 TERMO CIRCUNSTANCIADO
Incluem-se documentos referentes ao termo preparado pela autoridade policial em que documenta os fatos de um crime.

155 PROCESSO ESPECIAL

155.1 PROCESSO ESPECIAL DE LEIS ESPARSAS

155.11 MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL
Incluem-se documentos referentes ao remédio constitucional utilizado para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas

data, sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, qualquer pessoa física ou jurídica sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça, casos de natureza criminal.

155.12

PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS

Incluem-se documentos referentes ao procedimento penal especial previsto na Lei nº 11.343/2006, que trata de crimes e contravenções que têm por objeto drogas ilícitas.

155.2

PROCESSO ESPECIAL DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

155.21

CRIMES DE RESPONSABILIDADE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Incluem-se documentos referentes aos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos, cujo processo e julgamento competirão aos juízes de direito. Nesse caso, a queixa ou a denúncia será instruída com documentos ou justificação que façam presumir a existência do delito ou com declaração fundamentada da impossibilidade de apresentação de qualquer dessas provas.

155.22

REVISÃO CRIMINAL

Incluem-se documentos referentes à revisão dos processos findos: I - quando a sentença condenatória for contrária ao texto expresso da lei penal ou à evidência dos autos; II - quando a sentença condenatória se fundar em depoimentos, exames ou documentos comprovadamente falsos; III - quando, após a sentença, se descobrirem novas provas de inocência do condenado ou de circunstância que determine ou autorize diminuição especial da pena.

156

QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES

156.1

INCIDENTES

156.11

CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Incluem-se documentos referentes ao conflito de jurisdição: I - quando duas ou mais autoridades judiciárias se considerarem competentes, ou incompetentes, para conhecer do mesmo fato criminoso; ou II - quando entre elas surgir controvérsia sobre unidade de juízo, junção ou separação de processos.

156.2

RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

Incluem-se documentos referentes à medida de devolução das coisas apreendidas no curso do processo criminal.

160 PROCESSO ELEITORAL

161 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO

161.1 REPRESENTAÇÃO

Incluem-se documentos referentes às representações fundadas na Lei nº 9.504/97.

170 PROCESSO MILITAR

171 PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PREVISTOS EM LEIS ESPARSAS

171.1 REPRESENTAÇÃO P/ DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE/INCOMPATIBILIDADE

Incluem-se documentos referentes à declaração de indignidade para o oficialato do militar condenado, qualquer que seja a pena, nos crimes de traição, espionagem ou cobardia, ou em qualquer dos definidos nos arts. 161, 235, 240, 242, 243, 244, 245, 251, 252, 303, 304, 311 e 312 do CPM. Art. 101. Fica sujeito à declaração de incompatibilidade com o oficialato o militar condenado nos crimes dos arts. 141 e 142.

172 PROCESSO CRIMINAL

172.1 AÇÃO PENAL MILITAR – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Incluem-se documentos referentes ao procedimento comum aplicável aos processos de ação penal militar.

180 TRIBUNAIS SUPERIORES

181 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

181.1 AÇÃO RESCISÓRIA

Incluem-se documentos referentes à ação judicial autônoma que tem por objetivo rescindir uma decisão judicial já transitada em julgado, proferida pelo Superior Tribunal de Justiça.

181.2 CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Incluem-se documentos referentes aos conflitos de competência entre quaisquer tribunais, ressalvado o disposto no Art. 102, I, “o”, da Constituição Federal, bem como entre tribunal e juízes a ele não vinculados e entre juízes vinculados a tribunais diversos.

181.3 EXECUÇÃO EM AÇÃO RESCISÓRIA

Incluem-se documentos referentes às regras relativas ao cumprimento de decisões e sentenças em ações rescisórias no âmbito do STJ.

- 181.4 *HABEAS CORPUS*
Incluem-se documentos referentes ao processo e julgamento, originariamente, dos habeas corpus, quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea a do art. 105 da CF, ou quando o coator for tribunal sujeito à sua jurisdição, Ministro de Estado ou Comandante da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral.
- 181.5 *HABEAS DATA*
Incluem-se documentos referentes ao processo e julgamento, originariamente, dos mandados de segurança e dos habeas data contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal.
- 181.6 *MANDADO DE SEGURANÇA*
Incluem-se documentos referentes ao processo e julgamento, originariamente, dos mandados de segurança e dos habeas data contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal.
- 181.7 *MEDIDA CAUTELAR*
Incluem-se documentos referentes ao procedimento judicial que visa prevenir, conservar, defender ou assegurar a eficácia de um direito. São atribuições do relator do STJ: submeter à Corte Especial, à Seção, à Turma, nos processos da competência respectiva, medidas cautelares ou tutelas provisórias necessárias à proteção de direito suscetível de grave dano de incerta reparação ou ainda destinadas a garantir a eficácia da ulterior decisão da causa.
- 181.8 *PETIÇÃO*
Incluem-se documentos referentes aos expedientes, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, que não tenham classificação específica, nem sejam acessórios ou incidentes e serão incluídos na classe Petição, se contiverem requerimento, ou na classe Comunicação, em qualquer outro caso.
- 181.9 *RECLAMAÇÃO*
Incluem-se documentos referentes ao processo e julgamento, originariamente, da reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões. Além disso, é cabível para garantir a observância de enunciado de súmula vinculante e de decisão do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade e para garantir a observância de acórdão proferido em julgamento de incidente de resolução de demandas repetitivas ou de incidente de assunção de competência.
- 181.10 *REPRESENTAÇÃO*

Incluem-se documentos referentes aos casos de representação no âmbito do Superior Tribunal de Justiça. O direito de representação poderá ser exercido, pessoalmente ou por procurador com poderes especiais, mediante declaração, escrita ou oral, feita ao juiz, ao órgão do Ministério Público, ou à autoridade policial.

181.11

SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA

Incluem-se documentos referentes à suspensão, em despacho fundamentado, da execução da liminar nas ações movidas contra o Poder Público ou seus agentes, a requerimento do Ministério Público ou da pessoa jurídica de direito público interessada, em caso de manifesto interesse público ou de flagrante ilegitimidade, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas. Também é aplicável à sentença proferida em processo de ação cautelar nominada, no processo de ação popular e na ação civil pública, enquanto não transitada em julgado.

181.12

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA

Incluem-se documentos referentes à concessão de efeito suspensivo liminar se constatar, em juízo prévio, a plausibilidade do direito invocado e a urgência na concessão da medida. As liminares cujo objeto seja idêntico poderão ser suspensas em uma única decisão, podendo o presidente do tribunal estender os efeitos da suspensão a liminares supervenientes, mediante simples aditamento do pedido original.

182

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

182.1

AÇÃO ORIGINÁRIA

Incluem-se documentos referentes ao processamento e julgamento, originariamente, do litígio entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Território; e das causas e dos conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal, ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da administração indireta.

182.2

AÇÃO CAUTELAR

Incluem-se documentos referentes às ações cautelares no âmbito do Supremo Tribunal Federal, que visem prevenir, conservar, defender ou assegurar a eficácia de um direito.

182.3

AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE

Incluem-se documentos referentes ao processamento e julgamento, originariamente, da ação que vise declarar a constitucionalidade de lei ou ato normativo federal.

182.4

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

- Incluem-se documentos referentes ao processamento e julgamento, originariamente, da ação que vise declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal.
- 182.5 **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO**
Incluem-se documentos referentes à declaração de inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar efetiva norma constitucional, sendo que a tal omissão pode ser parcial ou total e proveniente de qualquer dos Poderes ou de Órgão Administrativo.
- 182.6 **AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA**
Incluem-se documentos referentes ao processamento e julgamento, originariamente, da ação em que todos os membros da magistratura sejam direta ou indiretamente interessados, e daquela em que mais da metade dos membros do tribunal de origem estejam impedidos ou sejam direta ou indiretamente interessados.
- 182.7 **AÇÃO RESCISÓRIA**
Incluem-se documentos referentes ao processamento e julgamento, originariamente, da ação rescisória de seus julgados, ou seja, a ação que vise desfazer os efeitos de sentença do STJ já transitada em julgado.
- 182.8 **ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL**
Incluem-se documentos referentes à arguição para evitar ou reparar lesão a preceito fundamental, resultante de ato do Poder Público. Caberá também ADPF quando for relevante o fundamento da controvérsia constitucional sobre lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, incluídos os anteriores à Constituição Federal.
- 182.9 ***HABEAS CORPUS***
Incluem-se documentos referentes ao remédio constitucional cabível, no âmbito do STF, para cessar violência ou coação à liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder, quando os coatores são as autoridades previstas no art. 102, “d” e “i” da Constituição.
- 182.10 **INTERVENÇÃO FEDERAL**
Incluem-se documentos referentes aos casos de provimento e de requisição de intervenção federal, no âmbito do STF, nos casos previstos no art. 36, II e III da CF. Trata-se de supressão temporária da autonomia territorial federal, em razão de estado de anormalidade ou exceção.
- 182.11 **MANDADO DE INJUNÇÃO**
Incluem-se documentos referentes aos casos em que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à

nacionalidade, à soberania e à cidadania. O STF é competente para julgar o mandado de injunção sempre que a norma regulamentadora for atribuição do Presidente da República, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Mesas de uma das Casas Legislativas, do Tribunal de Contas da União, de um dos Tribunais Superiores ou do próprio Supremo Tribunal Federal.

182.12

MANDADO DE SEGURANÇA

Incluem-se documentos referentes ao julgamento de mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio STF no exercício de atribuições do Poder Público.

182.13

MEDIDA CAUTELAR

Incluem-se documentos referentes ao procedimento judicial que visa prevenir, conservar, defender ou assegurar a eficácia de um direito, nos casos de competência do STF.

182.14

PETIÇÃO

Incluem-se documentos referentes aos expedientes do STF que não tenham classificação específica nem que sejam acessórios ou incidentes.

182.15

RECLAMAÇÃO

Incluem-se documentos referentes aos casos: I - preservar a competência do STF; II - garantir a autoridade das decisões do STF; III – garantir a observância de enunciado de súmula vinculante e de decisão do STF em controle concentrado de constitucionalidade; IV – garantir a observância de acórdão proferido em julgamento de incidente de resolução de demandas repetitivas ou de incidente de assunção de competência.

182.16

SUSPENSÃO DE LIMINAR

Incluem-se documentos referentes à suspensão, em despacho fundamentado, da execução da liminar nas ações movidas contra o Poder Público ou seus agentes, a requerimento do Ministério Público ou da pessoa jurídica de direito público interessada, em caso de manifesto interesse público ou de flagrante ilegitimidade, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas. Aplica-se o disposto também à sentença proferida em processo de ação cautelar inominada, no processo de ação popular e na ação civil pública, enquanto não transitada em julgado.

182.17

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA

Incluem-se documentos referentes ao requerimento formulado pela pessoa jurídica de direito público interessada ou pelo Ministério Público de suspensão da liminar e da sentença, para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas.

182.18

SUSPENSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA

Incluem-se documentos referentes ao pedido para obstar o início e/ou a continuidade da eficácia de tutela provisória deferida.

200

CONSULTORIA JURÍDICA

210

PARECER JURÍDICO

Incluem-se os despachos de distribuição, redistribuição, parecer jurídico e cotas de aprovação, aprovação parcial ou desaprovação, relacionados às manifestações proferidas por Procurador do Distrito Federal, aprovadas ou desaprovadas por Procurador-Chefe e Procurador-Geral Adjunto do Consultivo ou Procurador-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 3º, III, da Portaria n.º 115/2020.

220

PARECER NORMATIVO

Incluem-se os despachos de distribuição, redistribuição, parecer jurídico e cotas de aprovação, aprovação parcial ou desaprovação, relacionados às manifestações proferidas por Procurador do Distrito Federal, aprovada por Procurador-Chefe e Procurador-Geral Adjunto do Consultivo ou Procurador-Geral do Distrito Federal cujo teor tenha sido atribuído efeito normativo pelo Governador do Distrito Federal, nos termos do art. 6º, XXXVI, da Lei Complementar n.º 395/2001.

230

PARECER REFERENCIAL

Incluem-se os despachos de distribuição, redistribuição, parecer jurídico e cotas de aprovação, aprovação parcial ou desaprovação, relacionados às manifestações proferidas por Procurador do Distrito Federal, aprovada por Procurador-Chefe e Procurador-Geral Adjunto do Consultivo ou Procurador-Geral do Distrito Federal com o objetivo de estabelecer orientação jurídica uniforme, principalmente nos casos de expedientes administrativo recorrentes ou repetitivos, nos termos do art. 3º, IV, da Portaria n.º 115/2020.

240

NOTA JURÍDICA

Incluem-se os despachos de distribuição, redistribuição, nota jurídica, relacionados às manifestações conclusivas proferidas por Procurador do Distrito Federal, dispensada a aprovação do Procurador-Chefe e Procurador-Geral Adjunto do Consultivo ou Procurador-Geral do Distrito Federal, cujo teor se relaciona com o rol exemplificativo do art. 4º da Portaria n.º 115/20.

250

ENUNCIADOS DO CONSULTIVO

Incluem-se os despachos de distribuição, redistribuição, pareceres jurídicos e enunciados relacionados às exposições sumárias de entendimentos consolidados no âmbito do Consultivo (art. 3º, VI, Portaria n.º 115/20).

5. TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS
RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM DA PROCURADORIA-GERAL DO
DISTRITO FEDERAL

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF

CÓDIGO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
100	REPRESENTAÇÃO JURÍDICA	-	-	-	
110	Procedimentos Administrativos (Judicializados)	-	-	-	
110.1	Pedido de Providências	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
110.2	Precatório	Até o cumprimento da ordem de pagamento	10 anos	ELIMINAÇÃO	
110.3	Processo Administrativo	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
110.4	Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
110.5	Requisição de Pequeno Valor	Até o cumprimento da ordem de pagamento	10 anos	ELIMINAÇÃO	
120	Procedimentos de Infância e Juventude	-	-	-	
121	Seção Cível	-	-	-	
121.1	Processo de Conhecimento	-	-	-	
121.11	Ação Civil Pública Infância e Juventude	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
121.12	Adoção	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	

121.13	Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
121.14	Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
121.15	Mandado de Segurança Infância e Juventude Cível	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	10 anos	ELIMINAÇÃO	
121.16	Procedimento Comum Infância e Juventude	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
121.17	Providência	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
121.2	Processo de Execução	-	-	-	
121.21	Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
121.3	Processos Cautelares	-	-	-	
121.31	Cautelar Inominada Infância e Juventude	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
122	Seção Infracional	-	-	-	
122.1	Execução de Medidas Socioeducativas	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
122.2	Processo de Apuração de Ato Infracional	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
130	Procedimentos Pré-Processuais de Resolução Consensual de Conflitos	-	-	-	
131	Pedido de Mediação Pré-Processual	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
140	Processo Cível e do Trabalho	-	-	-	
141	Outros Procedimentos	-	-	-	
141.1	Atos e Expedientes	-	-	-	
141.11	Nomeação de Advogado	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
141.12	Petição Cível	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
141.2	Incidentes	-	-	-	

141.21	Assistência Judiciária	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
141.22	Conflito de Competência Cível	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
141.23	Exceções	-	-	-	
141.231	Exceção de Incompetência	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
141.232	Exceção de Suspeição	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
141.24	Exibição de Documento ou Coisa Cível -	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
141.25	Impugnação ao Valor da Causa Cível	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
141.26	Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade Cível	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
141.27	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
141.28	Incidente de Uniformização de Jurisprudência	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
141.29	Oposição	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
141.30	Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Cível	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
141.31	Remoção de Inventariante	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
142	Processo Cautelar	-	-	-	
142.1	Alimentos - Provisionais	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
142.2	Arresto	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
142.3	Atentado	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	

142.4	Busca e Apreensão	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
142.5	Cautelar Fiscal	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
142.6	Cautelar Inominada	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
142.7	Exibição	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
142.8	Interpelação	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
142.9	Justificação	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
142.10	Notificação	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
142.11	Produção Antecipada de Prova	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
142.12	Protesto	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo do processo principal	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143	Processo de Conhecimento	-	-	-	
143.1	Procedimento de Conhecimento	-	-	-	
143.11	Procedimento Comum Cível	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.12	Procedimento do Juizado Especial Cível	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.13	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.14	Procedimento Sumário	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.15	Procedimentos Especiais	-	-	-	
143.151	Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa	-	-	-	
143.151.1	Ação de Exigir Contas	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.151.2	Ação Rescisória	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	

143.151.3	Anulação e Substituição de Título ao Portador	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.151.4	Arrolamento Comum	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.151.5	Arrolamento Sumário	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.151.6	Consignação em Pagamento	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.151.7	Demarcação / Divisão	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.151.8	Depósito	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.151.9	Dissolução Parcial de Sociedade	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.151.10	Divórcio Litigioso	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.151.11	Interdito Proibitório	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.151.12	Inventário	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.151.13	Monitória	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.151.14	Nunciação de Obra Nova	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.151.15	Reclamação	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
143.151.16	Reconhecimento e Extinção de União Estável	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.151.17	Reintegração / Manutenção de Posse	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.151.18	Restauração de Autos Cível	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.151.19	Sobrepartilha	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.151.20	Usucapião	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	

143.152	Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária	-	-	-	
143.152.1	Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	40 anos	ELIMINAÇÃO	
143.152.2	Alienação Judicial de Bens	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.152.3	Alteração de Regime de bens	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.152.4	Alvará Judicial	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.152.5	Arrecadação das Coisas Vagas	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	10 anos	ELIMINAÇÃO	
143.152.6	Curatela	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	100 anos	ELIMINAÇÃO	
143.152.7	Declaração de Ausência	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	40 anos	ELIMINAÇÃO	
143.152.8	Divórcio Consensual	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.152.9	Herança Jacente	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	40 anos	ELIMINAÇÃO	
143.152.10	Interdição/Curatela	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	100 anos	ELIMINAÇÃO	
143.152.11	Organização e Fiscalização de Fundação	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.152.12	Outros Procedimentos de Jurisdição Voluntária	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.152.13	Tutela e Curatela – Nomeação	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
143.152.14	Tutela e Curatela – Remoção e Dispensa	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
143.153	Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos	-	-	-	
143.153.1	Ação Civil Coletiva	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
143.153.2	Ação Civil de Improbidade Administrativa	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	

143.153.3	Ação Civil Pública	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
143.153.4	Ação Popular	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
143.153.5	Alimentos – Lei Especial nº 5.478/68	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.153.6	Alvará Judicial – Lei nº 6.858/80	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.153.7	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.153.8	Consignatória de Aluguéis	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.153.9	Declaratória de Constitucionalidade	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
143.153.10	Desapropriação	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
143.153.11	Despejo	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.153.12	Despejo por Falta de Pagamento	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.153.13	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado com Cobrança	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.153.14	Ação Direta de Inconstitucionalidade	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
143.153.15	Dissolução e Liquidação de Sociedade	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.153.16	Dúvida	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	10 anos	ELIMINAÇÃO	
143.153.17	Expropriação da Lei nº 8.257/91	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
143.153.18	Extinção das Obrigações do Falido	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.153.19	Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	

143.153.20	Habeas Corpus Cível	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.153.21	Habeas Data Cível	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	Eliminação	
143.153.22	Habilitação de Crédito	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.153.23	Homologação de Transação Extrajudicial	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.153.24	Imissão na Posse	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.153.25	Impugnação de Crédito	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.153.26	Intervenção em Município	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
143.153.27	Mandado de Injunção	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
143.153.28	Mandado de Segurança Cível	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	10 anos	ELIMINAÇÃO	
143.153.29	Mandado de Segurança Coletivo	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	10 anos	GUARDA PERMANENTE	
143.153.30	Opção de Nacionalidade	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.153.31	Reclamação	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
143.153.32	Recuperação Extrajudicial	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.153.33	Recuperação Judicial	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.153.34	Requerimento de Reintegração de Posse	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.153.35	Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.153.36	Retificação de Registro de Imóvel	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.153.37	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	

143.153.38	Suspensão de Liminar e de Sentença	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.153.39	Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.153.40	Suspensão de Segurança Cível	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.16	Procedimentos Trabalhistas	-	-	-	
143.161	Ação de Cumprimento	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.162	Ação Trabalhista – Rito Ordinário	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.163	Ação Trabalhista – Rito Sumário (Alçada)	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.164	Ação Trabalhista – Rito Sumaríssimo	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.165	Dissídio Coletivo	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.166	Dissídio Coletivo de Greve	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.167	Reclamação	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
143.2	Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão	-	-	-	
143.21	Cumprimento de Sentença	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.22	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.23	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.24	Cumprimento Provisório de Decisão	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
143.25	Cumprimento Provisório de Sentença	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
144	Processo de Execução	-	-	-	
144.1	Execução de Título Extrajudicial	-	-	-	

144.11	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
144.2	Execução de Título Judicial	-	-	-	
144.21	Execução contra a Fazenda Pública	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
144.22	Execução de Alimentos	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
144.3	Execução Fiscal	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
144.4	Execução Fiscal (Fazenda Pública ré)	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
144.5	Execução Hipotecária do Sistema Financeiro de Habitação	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
144.6	Insolvência Civil	-	-	-	
144.61	Insolvência Requerida pelo Credor	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
144.62	Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
144.7	Processo de Execução Trabalhista	-	-	-	
144.71	Execução de Certidão de Crédito Judicial	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
144.72	Execução de Termo de Ajuste de Conduta	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
144.73	Execução de Termo de Conciliação de CCP	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
144.74	Execução de Título Extrajudicial	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
144.75	Execução Provisória em Autos Suplementares	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
150	Processo Criminal	-	-	-	
151	Medidas	-	-	-	

151.1	Medidas Cautelares	-	-	-	
151.11	Cautelar Inominada Criminal	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
151.12	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) criminal	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
151.13	Pedido de Busca e Apreensão Criminal	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
151.14	Pedido de Prisão	-	-	-	
151.141	Pedido de Prisão Preventiva	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
151.2	Medidas Garantidoras	-	-	-	
151.21	Habeas Corpus Criminal	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
152	Petição Criminal	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
153	Procedimento Comum	-	-	-	
153.1	Ação Penal – Procedimento Ordinário	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
153.2	Ação Penal – Procedimento Sumário	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
153.3	Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
153.4	Ação Penal de Competência do Júri	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	

154	Procedimentos Investigatórios	-	-	-	
154.1	Auto de Prisão em Flagrante	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
154.2	Inquérito Policial	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
154.3	Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
154.4	Termo Circunstanciado	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
155	Processo Especial	-	-	-	
155.1	Processo Especial de Leis Esparsas	-	-	-	
155.11	Mandado de Segurança Criminal	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	10 anos	ELIMINAÇÃO	
155.12	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
155.2	Processo Especial do Código de Processo Penal	-	-	-	
155.21	Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
155.22	Revisão Criminal	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
156	Questões e Processos Incidentes	-	-	-	
156.1	Incidentes	-	-	-	

156.11	Conflito de Jurisdição	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
156.2	Restituição de Coisas Apreendidas	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
160	Processo Eleitoral	-	-	-	
161	Procedimentos Relativos à Realização de Eleição	-	-	-	
161.1	Representação	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
170	Processo Militar	-	-	-	
171	Procedimentos Especiais Previstos em Leis Esparsas	-	-	-	
171.1	Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
172	Processo Criminal	-	-	-	
172.1	Ação Penal Militar – Procedimento Ordinário	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
180	Tribunais Superiores				
181	Superior Tribunal de Justiça	-	-	-	
181.1	Ação Rescisória	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
181.2	Conflito de Competência	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	

181.3	Execução em Ação Rescisória	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
181.4	<i>Habeas Corpus</i>	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
181.5	<i>Habeas Data</i>	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
181.6	Mandado de Segurança	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	10 anos	ELIMINAÇÃO	
181.7	Medida Cautelar	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
181.8	Petição	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
181.9	Reclamação	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
181.10	Representação	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
181.11	Suspensão de Liminar e de Sentença	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
181.12	Suspensão de Segurança	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
182	Supremo Tribunal Federal	-	-	-	
182.1	Ação Originária	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
182.2	Ação Cautelar	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
182.3	Ação Declaratória de Constitucionalidade	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	

182.4	Ação Direta de Inconstitucionalidade	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
182.5	Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
182.6	Ação Cível Originária	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
182.7	Ação Rescisória	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
182.8	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
182.9	<i>Habeas Corpus</i>	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
182.10	Intervenção Federal	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
182.11	Mandado de Injunção	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
182.12	Mandado de Segurança	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	10 anos	ELIMINAÇÃO	
182.13	Medida Cautelar	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
182.14	Petição	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
182.15	Reclamação	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	GUARDA PERMANENTE	
182.16	Suspensão de Liminar	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
182.17	Suspensão de Segurança	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	

182.18	Suspensão de Tutela Provisória	Até o trânsito em julgado ou arquivamento definitivo	5 anos	ELIMINAÇÃO	
200	Consultoria Jurídica	-	-	-	
210	Parecer Jurídico	Até a aprovação final ou encerramento do trâmite	5 anos	Guarda Permanente	
220	Parecer Normativo	Até a aprovação final encerramento do trâmite	5 anos	Guarda Permanente	
230	Parecer Referencial	Até a aprovação final encerramento do trâmite	5 anos	Guarda Permanente	
240	Nota Jurídica	Até a aprovação final ou encerramento do trâmite	5 anos	Guarda Permanente	
250	Enunciados do Consultivo	Até a aprovação final ou encerramento do trâmite	5 anos	Guarda Permanente	

ÍNDICE REMISSIVO

Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	143.152.1
Ação	
Cautelar.....	182.2
Cível Originária	182.6
Civil	
Coletiva	143.153.1
de Improbidade Administrativa	143.153.2
Pública	143.153.3
Infância e Juventude.....	121.11
de Cumprimento	143.161
de Exigir Contas	143.151.1
Declaratória de Constitucionalidade	182.3
Direta de Inconstitucionalidade	
.....	143.153.14
.....	182.4
por Omissão	182.5
Originária	182.1
Penal	
de Competência do Júri	153.4
Militar – Procedimento Ordinário	172.1
Procedimento Ordinário	153.1
Procedimento Sumário	153.2
Procedimento Sumaríssimo	153.3
Popular	143.153.4
Rescisória	
.....	143.151.2
.....	181.1
.....	182.7
Trabalhista	
Rito Ordinário	143.162
Rito Sumário (Alçada)	143.163
Rito Sumaríssimo	143.164
Adoção	121.12
Alienação Judicial de Bens	143.152.2
Alimentos	
Lei Especial nº 5.478/68	143.153.5
Provisionais	142.1
Alteração de Regime de bens	143.152.3
Alvará Judicial	143.152.4
Lei nº 6858/80	143.153.6
Anulação e Substituição de Título ao Portador	143.151.3
Apuração	
de Irregularidades em Entidades de Atendimento	121.14
de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou	
Adolescente	121.13

Arresto	142.2
Arrecadação das Coisas Vagas	143.152.5
Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental	182.8
Arrolamento	
Comum	143.151.4
Sumário	143.151.5
Assistência Judiciária	141.21
Atentado	142.3
Atos e Expedientes	141.1
Auto de Prisão em Flagrante	154.1

B

Busca e Apreensão	142.4
em Alienação Fiduciária	143.153.7

C

Cautelar	
Fiscal	142.5
Inominada	142.6
Criminal	151.11
Infância e Juventude	121.31
Conflito	
de Competência	181.2
Cível	141.22
de Jurisdição	156.11
Consignatória de Aluguéis	143.153.8
Consignação em Pagamento	143.151.6
Consultoria Jurídica	200
Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos	155.21
Cumprimento	
de Sentença	143.21
contra a Fazenda Pública	143.22
de Obrigação de Prestar Alimentos	143.23
Provisório	
de Decisão	143.24
de Sentença	143.25
Curatela	143.152.6

D

Declaração de Ausência	143.152.7
Declaratória de Constitucionalidade	143.153.9
Demarcação / Divisão	143.151.7
Depósito	143.151.8
Desapropriação	143.153.10

Despejo	143.153.11
por Falta de Pagamento	143.153.12
Cumulado com Cobrança	143.153.13
Dissídio Coletivo	143.165
de Greve	143.166
Dissolução	
e Liquidação de Sociedade	143.153.15
Parcial de Sociedade	143.151.9
Divórcio	
Consensual	143.152.8
Litigioso	143.151.10
Dúvida	143.153.16

E

Enunciados do Consultivo	250
Exceção(ões)	141.23
de Incompetência	141.231
de Suspeição	141.232
Execução	
contra a Fazenda Pública	144.21
de Alimentos	144.22
de Certidão de Crédito Judicial	144.71
de Medida de Proteção à Criança e Adolescente	121.21
de Medidas Socioeducativas	122.1
de Título Extrajudicial	144.1
contra a Fazenda Pública	144.11
de Título Judicial	144.2
de Termo de Ajuste de Conduta	144.72
de Termo de Conciliação de CCP	144.73
de Título Extrajudicial	144.74
em Ação Rescisória	181.3
Fiscal	144.3
Fazenda Pública ré	144.4
Hipotecária do Sistema Financeiro de Habitação	144.5
Provisória em Autos Suplementares	144.75
Exibição	142.7
de Documento ou Coisa Cível	141.24
Expropriação da Lei nº 8257/91	143.153.17
Extinção das Obrigações do Falido	143.153.18

F

Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	143.153.19
---	------------

H

Habeas Corpus	
.....	181.4
.....	182.9
Cível	143.153.20
Criminal	151.21
Habeas Data	181.5
Cível	143.153.21
Habilitação de Crédito	143.153.22
Homologação de Transação Extrajudicial	143.153.23
Herança Jacente	143.152.9

I

Impugnação	
ao Valor da Causa Cível	141.25
de Crédito	143.153.25
Imissão na Posse	143.153.24
Incidente(s)	
.....	141.2
.....	156.1
de Arguição de Inconstitucionalidade Cível	141.26
de Resolução de Demandas Repetitivas	141.27
de Uniformização de Jurisprudência	141.28
Inquérito Policial	154.2
Insolvência Civil	144.6
Requerida pelo Credor	144.61
Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio	144.62
Interdição/Curatela	143.152.10
Interdito Proibitório	143.151.11
Interpelação	142.8
Intervenção	
em Município	143.153.26
Federal	182.10
Inventário	143.151.12

J

Justificação	142.9
--------------------	-------

M

Mandado	
de Injunção	
.....	143.153.27
.....	182.11
de Segurança	

.....	181.6
.....	182.12
Cível	143.153.28
Coletivo	143.153.29
Criminal	155.11
Infância e Juventude Cível	121.15
Medida(s)	151
Cautelar(es)	151.1
.....	181.7
.....	182.13
Inominada Criminal	151.11
Garantidoras	151.2
Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) criminal	151.12
Monitória	143.151.13

N

Nomeação de Advogado	141.11
Notificação	142.10
Nota Jurídica	240
Nunciação de Obra Nova	143.151.14

O

Opção de Nacionalidade	143.153.30
Oposição	141.29
Organização e Fiscalização de Fundação	143.152.11
Outros Procedimentos	141
de Jurisdição Voluntária	143.152.12

P

Parecer	
Jurídico	210
Normativo	220
Referencial	230
Pedido	
de Busca e Apreensão Criminal	151.13
de Mediação Pré-Processual	131
de Prisão	151.14
Preventiva	151.141
de Providências	110.1
de Uniformização de Interpretação de Lei Cível	141.30
Petição	
.....	181.8
.....	182.14

Cível	141.12
Criminal	152
Precatório	110.2
Procedimento(s)	
Administrativos (Judicializados)	110
Comum	153
Cível	143.11
Infância e Juventude	121.16
da Infância e da Juventude	120
de Conhecimento	143.1
de Cumprimento de Sentença/Decisão	143.2
do Juizado Especial	
Cível	143.12
da Fazenda Pública	143.13
Especial(is)	143.15
da Lei Antitóxicos	155.12
de Jurisdição Contenciosa	143.151
de Jurisdição Voluntária	143.152
Previstos em Leis Esparsas	171
Investigatório(s)	154
Criminal (PIC-MP)	154.3
Pré-Processuais de Resolução Consensual de Conflitos	130
Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos	143.153
Relativos à Realização de Eleição	161
Trabalhistas	143.16
Sumário	143.14
Processo(s)	
Administrativo	110.3
Disciplinar em face de Servidor	110.4
Cautelar(es)	
.....	121.3
.....	142
Cível e do Trabalho	140
Criminal	150
.....	172
de Apuração de Ato Infracional	122.2
de Conhecimento	
.....	121.1
.....	143
de Execução	
.....	121.2
.....	144
Trabalhista.....	144.7
Eleitoral	160
Especial	155
de Leis Esparsas	155.1
do Código de Processo Penal	155.2

Militar	170
Produção Antecipada de Prova	142.11
Protesto	142.12
Providência	121.17

Q

Questões e Processos Incidentes	156
---------------------------------------	-----

R

Reclamação	
.....	143.151.15
.....	143.153.31
.....	143.167
.....	181.9
.....	182.15
Reconhecimento e Extinção de União Estável	143.151.16
Recuperação	
Extrajudicial	143.153.32
Judicial	143.153.33
Reintegração / Manutenção de Posse	143.151.17
Remoção de Inventariante	141.31
Representação	
.....	161.1
.....	181.10
para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade	171.1
Jurídica	100
Requerimento de Reintegração de Posse	143.153.34
Requisição de Pequeno Valor	110.5
Restauração de Autos Cível	143.151.18
Restituição	
de Coisas Apreendidas	156.2
de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	143.153.35
Retificação	
de Registro de Imóvel	143.153.36
ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	143.153.37
Revisão Criminal	155.22

S

Seção	
Cível	121
Infracional	122
Sobrepartilha	143.151.19
Suspensão	
de Liminar	182.16

e de Sentença	143.153.38
.....	181.11
ou Antecipação de Tutela	143.153.39
de Segurança	181.12
.....	182.17
Cível	143.153.40
de Tutela Provisória	182.18
Superior Tribunal de Justiça	181
Supremo Tribunal Federal	182

T

Termo Circunstanciado	154.4
Tribunais Superiores	180
Tutela e Curatela	
Nomeação	143.152.13
Remoção e Dispensa	143.152.14

U

Usucapião	143.151.20
-----------------	------------

REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). *Procedimentos preliminares para elaboração de código de classificação de documentos e tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo: atividades-fim*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2021.

BRASIL. [Código Civil (2002)]. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002.

_____. [Código de Processo Civil (2015)]. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil. Brasília: Senado Federal Secretaria de Editoração e Publicações, 2015.

_____. [Código de Processo Penal (1941)]. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. *Diário Oficial da União*: seção 1, Rio de Janeiro, RJ, p. 19.699. 13. out. 1941.

_____. [Código de Processo Penal Militar (1969)]. Decreto-Lei nº 1002, de 21 de outubro de 1969. Código de Processo Penal Militar. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 49, 21 out 1969. Suplemento.

_____. [Código Penal Militar (1969)]. Decreto-Lei nº 1001, de 21 de outubro de 1969. Código Penal Militar. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 6, 21 out 1969. Suplemento.

_____. [Consolidação das Leis do Trabalho (1943)]. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. *Diário Oficial da União*: seção 1, Rio de Janeiro, RJ, p. 11.937, 9 ago. 1943.

_____. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do BRASIL de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [2022].

_____. [Lei Antidrogas (2006)]. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de

drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 163, p. 2, 24 ago. 2006.

_____. [Lei da Ação Popular (1965)]. Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Regula a ação popular. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 3, 8 abr. 1974.

_____. [Lei de Execução Fiscal (1980)]. Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 19.051, 24 set. 1980.

_____. [Lei de Greve (1989)]. Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989. Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 10.561, 29 jun. 1989.

_____. [Lei de Improbidade Administrativa (1992)]. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 130, n. 105, p. 1-3, 3 jun. 1992.

_____. [Lei de Migração (2017)]. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 99, p. 1-7, 25 maio 2017.

_____. [Lei do Controle de Constitucionalidade]. Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999. Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 137, n. 216, p. 1-3, 11 nov. 1999.

_____. [Lei do Habeas Data (1997)] Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997. Regula o direito de acesso

a informações e disciplina o rito processual do habeas data. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 135, n. 220, p. 1-2, 13 nov. 1997.

_____. [Lei do Inquilinato (1991)]. Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 129, n. 203, p. 1-7, 21 out. 1991.

_____. [Lei dos Registros Públicos (1973)]. Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 13.528, 31 dez. 1973.

_____. [Lei Geral das Eleições (1997)]. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 135, n. 189, p. 1, 1 out 1997.

_____. [Lei Maria da Penha (2006)]. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 151, p. 1, 8 ago. 2006.

_____. Conselho Nacional de Justiça. *Manual de utilização das tabelas processuais unificadas do Poder Judiciário*. Brasília: CNJ, 2014.

_____. Conselho Nacional do Ministério Público. *Resolução CNMP nº 181, de 7 de agosto de 2017*. Dispõe sobre a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal a cargo do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2017.

_____. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Provimento CJGT nº 1, de 3 de maio de 2012. Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos MM. Juízos do Trabalho relativamente a credores trabalhistas de Empresa Falida ou em Recuperação

Judicial e dá outras providências. *Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho*: caderno jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 971, p. 4-5, 4 maio 2012.

_____. Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública. *Diário Oficial da União*: seção 1, Rio de Janeiro, RJ, p. 14.427, 18 jul. 1941.

_____. Decreto-Lei nº 779, de 21 de agosto de 1969. Dispõe sobre a aplicação de normas processuais trabalhistas à União Federal, aos Estados, Municípios, Distrito Federal e Autarquias ou Fundações de direito público que não explorem atividade econômica. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 25 ago. 1989.

_____. Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969. Altera a redação do art. 66, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, estabelece normas de processo sobre alienação fiduciária e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 8.361, 3 out. 1969.

_____. Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970. Regula a imissão de posse, initio litis, em imóveis residenciais urbanos. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 513, 22 jan. 1970.

_____. Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 138, n. 135, p. 1-2, 13 jul. 2001.

_____. Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 142, n. 26-A, p. 1-12.

_____. Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009. [Lei do Mandado de Segurança (2009)]. Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 146, n. 151, p.2-3, 10 ago. 2009.

_____. Lei nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009. Dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal,

dos Territórios e dos Municípios. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 146, n. 245, p. 1-2, 23 dez. 2009.

_____. Lei nº 13.300, de 23 de junho de 2016. Disciplina o processo e o julgamento dos mandados de injunção individual e coletivo e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 153, n. 120, p. 1, 24 jun. 2016.

_____. Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968. Dispõe sobre ação de alimentos e dá outras providências. In: *Coleção de Leis do BRASIL*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1968. p. 25.

_____. Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970. Dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho e dá outras providências. In: *Coleção de Leis do BRASIL*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1970. p. 39.

_____. Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971. Dispõe sobre a proteção do financiamento de bens imóveis vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 9.826, 02 dez. 1971.

_____. Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973. Institui o Código de Processo Civil. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 143, p. 1, 17 jan. 1973.

_____. Lei nº 6.858, de 24 de novembro de 1980. Dispõe sobre o Pagamento, aos Dependentes ou Sucessores, de Valores Não Recebidos em Vida pelos Respetivos Titulares. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 23.537, 25 nov. 1980.

_____. Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 10.649, 25 jul. 1985.

_____. Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990. Institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tribunal de Justiça e

o Supremo Tribunal Federal. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 128, n. 102, p. 1, 29 maio 1990.

_____. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 128, n. 176, p. 1, 12 set. 1990. Suplemento.

_____. Lei nº 8.257, de 26 de novembro de 1991. Dispõe sobre a expropriação das glebas nas quais se localizem culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 129, n. 230, p. 1, 27 nov. 1991.

_____. Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992. Dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 130, n. 124, p. 1, 1 jul. 1992.

_____. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 133, n. 186, p. 1-5, 27 set. 1995.

_____. Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997. Disciplina a aplicação da tutela antecipada contra a Fazenda Pública, altera a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 135, n. 175, p. 10, 11 set. 1997.

_____. Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999. Dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 137, n. 232-E, p. 2, 6 dez. 1999.

_____. *Resolução STF nº 449, de 02 de dezembro de 2010*. Dispõe sobre funcionamento de plantão judiciário. Brasília: STF, 2010.

_____. Senado Federal. *Plano de Classificação de Documentos de Arquivo do Senado Federal e do Congresso Nacional*. Brasília: Senado Federal, 2018.

_____. Superior Tribunal de Justiça. *Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça*. Brasília: STJ, 2022.

_____. Supremo Tribunal Federal. *Regimento Interno*. Brasília: STF, Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação, 2020.

_____. Supremo Tribunal Federal. *Resolução STF nº 427, de 20 de abril de 2010*. Regulamenta o processo eletrônico no âmbito do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências. Brasília: STF, 2010.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 42.094, de 13 de maio de 2021. Aprova o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências. *Diário Oficial do Distrito Federal*: seção 1, Brasília, DF, ano 50, n. 90, p. 1-15, 14 maio 2021.

_____. Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001. Dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. *Diário Oficial do Distrito Federal*: seção 1, Brasília, DF, ano 25, n. 152, p. 1-5, 8 ago. 2001.

_____. Portaria nº 115, de 16 de março de 2020. Dispõe sobre os procedimentos inerentes à atuação dos Procuradores no âmbito da atividade consultiva da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências. *Boletim*

Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal: Brasília, DF, n. 3, Edição Extra, p. 2-6, 17 mar. 2020.

_____. Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. Arquivo Público do Distrito Federal. Portaria Conjunta nº 30, de 17 de dezembro de 2018. Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos – CSAD dos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal na elaboração do plano de classificação, da tabela de temporalidade e destinação e do índice de documentos de arquivo das atividades-fim. *Diário Oficial do Distrito Federal*: seção 1, Brasília, DF, ano 47, n. 239, p. 3, 18 dez. 2018.

SÃO PAULO (ESTADO). Arquivo Público do Estado de São Paulo. *Manual de elaboração de planos de classificação e tabelas de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de São Paulo*: atividades-fim. São Paulo: Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2008.

_____. Arquivo Público do Estado de São Paulo. *Roteiro para elaboração de plano de classificação e tabela de temporalidade de documentos das atividades-fim*. São Paulo: Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2018.